



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.883 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal proceder a autorização para instalação do CIRCO AMÉRICA M.L. PROMOÇÕES LTDA e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal DE Agudos, autorizado a conceder autorização para instalação do **CIRCO AMÉRICA M. L. PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ 02185218/0001-93, tendo como responsável **MÁRIO LÚCIO DE MORAES**, nesta cidade de Agudos/SP na Avenida **CLÉOPHANO PITAGUARY**, antigo prédio do Tiro de Guerra.

Art. 2º - A empresa, acima identificada, poderá permanecer instalada no período compreendido entre 10/10/2008 à 21/10/2008.

Art. 3º - A empresa, **CIRCO AMÉRICA M. L. PROMOÇÕES LTDA**, no dia 12/10/2008 – dia da criança – oferecerá entrada franca para as crianças nos eventos que ocorrerem nesta data; respeitando o limite máximo de capacidade do recinto onde ocorrerá os eventos.

Art. 4º - A empresa deverá providenciar todos os documentos necessários junto a esta municipalidade para regular funcionamento.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de outubro de 2008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal